



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa, para realização dos jogos de verão 2026.

A contratação é necessária para realização dos jogos de verão 2026, que serão realizados nos meses de fevereiro e março de 2026 (com previsão de início para o dia 21 de fevereiro), onde os vencedores ganham vaga para etapa estadual em Torres. A contratação busca trazer apoio técnico e expertise na realização do evento.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	GP	PGM	SG	SMAD	SMDEC	SMDR	SMED	SMF	SMGEP	SMDESH	SMMA	SMOP	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	Contratação de empresa para realização dos jogos de verão 2026.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() SIM, justificativa:

(x) NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 156** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que os serviços foram prestados de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como forma atendidos os padrões de qualidade na prestação do serviço. Na ocasião, todos os serviços prestados foram realizados de forma exemplar, sem nenhum problema para o evento e para administração municipal. Tudo isso foi levado em consideração na elaboração desse estudo técnico preliminar e serão observados na elaboração do termo de referência decorrente deste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade da realização dos Jogos de Verão 2026., foram definidos requisitos indispensáveis a serem observados na contratação da empresa responsável pela execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Será admitida a subcontratação parcial de atividades específicas e complementares, tais como a contratação de profissionais especializados (como árbitros, segurança desarmada, equipe de apoio técnico), divulgação e veiculação de mídia impressa, bem como o pagamento de taxas e outros encargos relacionados a órgãos reguladores esportivos, quando aplicável. Essas atividades, por envolverem competências técnicas específicas e fornecedores externos, são práticas comuns na execução de eventos dessa natureza.

Entretanto, permanece vedada a subcontratação dos serviços centrais e essenciais à execução do objeto, como a coordenação geral do projeto, as etapas de pré-produção, produção e pós-produção dos eventos, assim como o planejamento logístico e a condução técnica do cronograma. Essas funções demandam atuação direta e contínua da empresa contratada, exigindo domínio técnico específico e responsabilidade direta, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto e a limitação temporal dos serviços — voltados à realização de eventos pontuais —, não será exigida garantia contratual, conforme previsto no artigo 96 da referida lei. A fiscalização da execução ocorrerá de forma direta e imediata por parte da Administração, o que torna desnecessária a exigência de garantias, em respeito aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Também não será exigida certificação por órgãos como INMETRO, ANVISA, MAPA, Polícia Federal, Exército ou IBAMA, uma vez que o objeto trata da prestação de serviços esportivos, culturais, técnicos e operacionais, sem envolvimento de produtos controlados ou que exijam controle sanitário ou de segurança especializado. Além disso, não será requerida a apresentação de amostras dos serviços, tendo em vista que se trata de prestação de natureza intelectual e operacional, cujo julgamento se baseará na qualificação técnica da proponente e na análise objetiva da proposta apresentada.

Por fim, não haverá indicação de marcas, modelos ou fornecedores específicos, tampouco restrições à participação de empresas com base em marcas utilizadas. A seleção será pautada exclusivamente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

capacidade técnica, na qualidade dos serviços ofertados e na experiência comprovada da licitante, conforme critérios objetivos a serem detalhados em edital, respeitando-se os princípios da impessoalidade, da isonomia e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Contratação do Sesc para os Jogos de Verão 2026

a.1) **Viabilidade de mercado:** Em pesquisa de mercado, realizada para solução da necessidade administrativa do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob aspecto técnico e econômico, a contratação proposta apresentada pelos SESC. visto que a grande maioria dos valores orçados, por meio de contratações de outros municípios, apresentaram valor igual ou superior aos valores unitários apresentados na proposta, como poderá ser visto na planilha de balizadores de valor de mercado que será apresentada no processo. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da Administração

a.2) **Viabilidade econômica:** Os valores foram definidos com base em proposta enviada pelo Sesc. E balizada pelo setor nos valores cobrados, no período de um ano, na plataforma Licitacão, e estão detalhados em planilha orçamentária que acompanhará o processo em questão.

a.3) **Viabilidade operacional:** A contratação proposta é viável, pois o SESC, há anos, é parceiro da Prefeitura na realização de eventos como campeonato Municipal de futebol de campo 2024 e 2025, jogos estudantis 2024 e 2025, circuito verão Sesc 2024 e 2025. Os eventos produzidos nesta parceria sempre trouxeram economicidade e qualidade técnica para os eventos produzidos no município, tendo em vista que:

O valor cobrado se torna mais barato (já que, com a instituição, as empresas já possuem parcerias, o que desencarece o valor – o que vai de encontro ao princípio da economicidade na administração pública);

É importante salientar, também, que a parceria entre Sesc e Prefeitura já é realizada há mais de 10 anos e nunca houve nenhum tipo de problema legal ou processual nas contratações da entidade. Até hoje, nenhum apontamento ou ilegalidade foram identificadas nos eventos que o poder público realiza com a parceria do Sesc. Acreditamos, então, que a contratação do Sesc é fundamental para que Montenegro consiga atender as necessidades do evento.

Produto OU Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Contratação de empresa para realização Dos Jogos de verão 2026.	1	R\$ 34.890,12	R\$ 34.890,12

b) Solução 2: Contratação avulsa de cada item.

b.1) **Viabilidade de mercado:** Em pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível. No entanto, todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Preços do Sesc, na Solução 1, foram balizados por meio de pesquisa e, a maioria dos valores são inferiores aos cobrados pelo mercado na pesquisa realizada pelo setor.

b.2) Viabilidade econômica: Os valores foram definidos com base nos valores cobrados no período de um ano, e na plataforma Licitacon, e estão detalhados em planilha orçamentária que acompanhará o processo em questão.

b.3) Viabilidade operacional: a contratação proposta é possível, porém inviável, tendo em vista que a Diretoria de Desporto não possui funcionários suficientes para operacionalizar um evento deste porte, como os jogos de verão, que envolve centenas de participantes.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

No processo de definição da estratégia mais adequada para viabilizar a realização contratação de empresa para realização dos Jogos de Verão 2026., foram analisadas duas alternativas: Solução 1, que propõe a contratação do Sesc como parceiro executor do evento; e Solução 2, que prevê a contratação individualizada de todos os serviços envolvidos.

Do ponto de vista da viabilidade de mercado, ambas as soluções são possíveis. No entanto, a Solução 1 demonstra maior competitividade econômica, uma vez que os valores apresentados pelo Sesc foram balizados por pesquisa de mercado e se mostraram inferiores à média dos preços praticados por prestadores individuais para os mesmos serviços.

Em termos de viabilidade econômica, a Solução 1 oferece maior economicidade, atendendo diretamente ao princípio da administração pública de melhor custo-benefício. Embora ambas as soluções sejam financeiramente viáveis, a contratação via Sesc centraliza a execução em uma única instituição com experiência comprovada, permitindo redução de custos indiretos e operacionais, como tempo de tramitação de diversos processos licitatórios e necessidade de fiscalização fragmentada.

Quanto à viabilidade operacional, a Solução 2, embora teoricamente possível, revela-se praticamente inviável, considerando que a Diretoria de Desporto não dispõe de equipe técnica, estrutura funcional ou capacidade operacional suficiente para coordenar, individualmente, todas as contratações necessárias. Já a Solução 1, por meio da parceria com o Sesc, assegura a execução plena dos eventos com qualidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Adicionalmente, a contratação via Sesc garante maior segurança jurídica e administrativa, considerando a experiência consolidada de mais de 10 anos de parcerias com o Município de Montenegro, sem qualquer apontamento negativo por parte dos órgãos de controle. A centralização da execução em uma única entidade com know-how e estrutura apropriada também facilita o monitoramento e a prestação de contas, reduzindo riscos de falhas e atrasos.

Diante do exposto, conclui-se que a **Solução 1** - Contratação de empresa para realização dos Jogos de Verão 2026. é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional, logístico e jurídico. A parceria com o Sesc assegura economicidade, eficiência, qualidade técnica, menor risco administrativo e melhor atendimento ao interesse público, especialmente considerando a limitação de pessoal e estrutura técnica da Diretoria de Desporto para assumir todas as etapas do evento por meio de contratações avulsas.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução do Sesc para a realização dos jogos de verão 2026.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 06 de fevereiro de 2026

Joel Marcos Leal

Diretor de Desporto

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável